CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Indicação nº 094/2015

Súmula: Indico, ao Sr Prefeito Municipal que intervenha junto aos Deputados Federais para extinguir a Lei do Flagrante

Senhor Presidente

O Vereador que presente subscreve, indica que o Sr Prefeito Municipal intervenha junto aos Deputados Federais para extinguir a Lei do Flagrante.

Justifico a presente indicação para que os infratores sejam presos o mais depressa possível, não esperar que fujam e se caracterize que não houve flagrante, pois nossa sociedade só tem a perder com essa situação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 15 de Outubro de 2015.

BAUKE D DE GEUS
VEREADOR